ARQUIVE-SE
DRACENA 16/11/21
PRESIDENTE

LEI Nº 4.898 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIA: Vereadores Rodrigo Rossetti Parra, Subscrito pelos vereadores Rodrigo Castilho Soares, Célio Antonio Ferregutti e Victor Silva Almeida Palhares.

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A rotatória, sem denominação, que dá acesso aos Residenciais Monte Carlo e Santa Rosa, passa a ser denominada de "Rotatória Orlando Zanardi"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de novembro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 12/11/2021 12:49 002082

PL- 67
CM- 85

MUNICÍPIO DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 - CENTRO - CNPJ: 44.880.060/0001-11
DRACENA/SP - CEP 17.900-000
FONE: (18) 3821-8000

CÓDIGO DE ACESSO
818A6CD6CE014EF88844F8B30B164CB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ANDRE KOZAN LEMOS:27155113883 em 09/11/2021 18:25:47 -02:00
  CPF: 271.551.138-83
  Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC Certisign RFB G5
- Assinante: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO em 10/11/2021 08:15:31 -03:00
  CPF: 082.905.118-09
  Unidade certificadora: ICP-Brasil - AC OAB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

https://dracena.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/818A6CD6CE014EF88844F8B30B164CB3